

ANEXO I À ATA DO JÚRI MISTRADO PARA ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE MISTRADO EM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

CANDIDATOS ADMITIDOS			
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 200)	Resultado (Colocado/Não colocado)
1	João Miguel Barros Paulino	179	Colocado
2	Inês Eusébio Antunes Barroso	168	Colocado
3	Luis Alfredo Villacis Vera	157	Colocado
4	Dinis Samuel Mateus de Abreu	156	Colocado
5	Sumit	155	Colocado

Observações:

O candidato não colocado por falta de vaga, tem possibilidade de transitar a candidatura para a 2.ª fase nos termos do referido no número 5.3 do Edital.

CANDIDATOS PELO NÚMERO 2.1 ALÍNEA E) DO EDITAL NÃO COLOCADOS POR NÃO TEREM APRESENTADO OS DOCUMENTOS ATÉ À ANTEVÉSPERA DA “PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS” E QUE PODEM TRANSITAR A CANDIDATURA PARA A 2.ª FASE (Número 5.3 do edital)		
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 200)
1	Marco Costa Ferreira	183
2	Daniel Henrique da Silveira Abano	178

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
Nome	Fundamentação
Ahmed Waguih Mahmoud Ismaeel	6)
Amiola Ayodeji Ayokunle	6)
Maxim Postolachi	6)
Muhammad Usman Javaid	6)
Munir Ahmed Salik	6)
Saharnaz Hajizadeh Pour	6)
Yaakoub Mansour	6)

Observações:

- 1) Não comprova ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal na área de Engenharia Eletrotécnica ou em áreas afins.
- 2) Não comprova ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área de Engenharia Eletrotécnica ou em áreas afins.
- 3) O grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia Eletrotécnica ou em áreas afins de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola.
- 4) O currículo escolar, científico ou profissional de que é detentor não foi reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola.

- 5) Após a aplicação da fórmula dos números 4.1. e 4.2. do Edital o candidato não obteve uma classificação igual ou superior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200.
- 6) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados.